



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Quarta-feira • 20 de Março de 2019 • Ano IX • Nº 1249

Esta edição encontra-se no site: www.montesanto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Homologação/Adjudicação do Processo Administrativo nº 0039/2019 do Pregão Presencial SRP nº 006/2019-** Objeto: Aquisição de medicamentos de uso controlado para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Monte Santo.
- **Ata de Registro de Preços nº 003/2019 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019** – Objeto: Aquisição de medicamentos de uso controlado para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Monte Santo.
- **Ata de Registro de Preços nº 004/2019 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019** – Objeto: Aquisição de medicamentos de uso controlado para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Monte Santo.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA o Processo Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2019, que tem como objetivo eventual aquisição de medicamentos de uso controlado para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Monte Santo, e ADJUDICA o objeto licitado as empresas vencedoras: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, item 01 valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), item 04 valor de R\$ 28.824,00 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais), item 05 valor de R\$ 69.650,00 (sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), item 06 valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), item 12 valor de R\$ 20.960,00 (vinte mil novecentos e sessenta reais), item 13 valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil seiscentos reais), item 18 valor de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), item 21 valor de R\$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais), item 22 valor de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), item 23 valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), item 24 valor de R\$ 1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais), item 26 valor de R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais), item 32 valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), item 33 valor de R\$ 1.124,00 (um mil cento e vinte e quatro reais), item 34 valor de R\$ 16.008,00 (dezesesseis mil e oito reais), item 35 valor de R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais), item 36 valor de R\$ 22.267,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e sete reais), item 39 valor de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais), item 42 valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), item 45 valor de R\$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais), item 51 valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), item 54 valor de R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais), item 62 valor de R\$ 1.944,00 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais), item 65 valor de R\$ 75.011,25 (setenta e cinco mil onze reais e vinte e cinco centavos) e item 66 valor de R\$ 36.320,00 (trinta e seis mil trezentos e vinte reais) e **4M BR – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, item 02 valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), item 03 valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), item 07 valor de R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais), item 09 valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), item 10 valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), item 11 valor de R\$ 2.414,00 (dois mil quatrocentos e quatorze reais), item 14 valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), item 15 valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), item 17 valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), item 20 valor de R\$ 14.448,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e oito reais), item 27 valor de R\$ 588,00 (quinhentos e

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EVFPUMVNWWIEQLOPINAB+W

Esta edição encontra-se no site: www.montesanto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

oitenta e oito reais), item 29 valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), item 30 valor de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais), item 31 valor de R\$ 8.991,00 (oito mil novecentos e noventa e um reais), item 37 valor de R\$ 1.562,40 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), item 38 valor de R\$ 28.014,00 (vinte e oito mil e quatorze reais), item 41 valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), item 43 valor de R\$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais), item 44 valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), item 49 valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), item 52 valor de R\$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais), item 55 valor de R\$ 15.760,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais), item 56 valor de R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais), item 57 valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) item 58 valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) e item 63 valor de R\$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – BAHIA, em 11 de março de 2019.

EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EVFPUMVNWWIEQLOPINAB+W

Esta edição encontra-se no site: www.montesanto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça Professor Salgado, 200 - Centro - Monte Santo/Ba Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000, neste ato representado(a) pelo Sr. **EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 81 - Centro - Monte Santo - Bahia, Prefeito Municipal, eleito para o quadriênio 01/01/2017 á 31/12/2020, de inscrito no CPF sob o nº 092.790.165-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1510703 SSP/BA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.481.390/0001-85 representado pela Secretária Municipal de Saúde **ANTONIETA ARAÚJO DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2019, publicada no dia 05/02/2019, processo administrativo n.º 0039/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **4M BR - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 10.013.864/0001-00, inscrição municipal nº 39.361-4, inscrição estadual nº 077.615.927, com endereço na Rua Godofredo Rebello de Figueiredo Filho, nº 820 A - Bairro SIM - Feira de Santana - Bahia, representada mediante procuração particular por o Sr.º **FLORIANO OLIVEIRA VENTIN JÚNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 946135401 SSP-BA e CPF n.º 028.098.215-18, residente na Rua Arivaldo de Carvalho, nº 35 - Bairro Sobradinho - Feira de Santana - Bahia, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 300, de 08 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**

Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, especificado(s) nos itens 02, 03, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 20, 27, 29, 30, 31, 37, 38, 41, 43, 44, 49, 52, 55, 56, 57, 58 e 63 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AMITRIPTILINA 75 mg COMPRIMIDO	100.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
3	Alprazolam 2mg - comprimido	2.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,19	R\$ 380,00
7	Carbonato de Lítio 300mg CIMORIMIDO	108.000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,27	R\$ 29.160,00
9	Clomipramina cloridrato - 10 mg COMPRIMIDO	3.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
10	Clomipramina cloridrato 25 mg COMPRIMIDO	6.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,82	R\$ 4.920,00
11	Clobazam 10mg - comprimido	3.400	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,71	R\$ 2.414,00
14	Clonazepam 0,5mg - comprimido	10.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,09	R\$ 900,00
15	Cloridrato de Biperideno 2 mg COMPRIMIDO	65.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,22	R\$ 14.300,00
17	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 mg COMPRIMIDO	17.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 4.080,00
20	DIAZEPAM 10 mg COMPRIMIDO	180.600	COMPRIMIDO	SANTISA	R\$ 0,08	R\$ 14.448,00
27	FENITOÍNA SÓDICA 50 mg/ml AMPOLA 5 ml	600	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 0,98	R\$ 588,00
29	FENOBARBITAL 100 mg COMPRIMIDO	200.000	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 24.000,00
30	FENOBARBITAL 200 mg/ml AMPOLA 1 ml	300	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,99	R\$ 597,00
31	FENOBARBITAL 4% 40 mg/ml FRASCO 20 ML	4.050	FRASCO	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,22	R\$ 8.991,00
37	HALOPERIDOL 5 mg/ml AMPOLA 1 ml	1.240	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,26	R\$ 1.562,40
38	HALOPERIDOL 5 mg COMPRIMIDO	200.100	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 28.014,00
41	MIDAZOLAM 15mg AMPOLA 3ml	600	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 1,60	R\$ 960,00
43	MORFINA 0,2mg/ml AMPOLA 1 ml	1.000	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 5,62	R\$ 5.620,00
44	MORFINA 10mg AMPOLA 1 ml	500	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 1,50	R\$ 750,00
49	Nortriptilina cloridrato de 50mg - capsula	70.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,65	R\$ 45.500,00
52	PETIDINA 50 mg/ml AMPOLA 2 ml	600	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 2,14	R\$ 1.284,00
55	Prometazina cloridrato 25mg/mL – solução injetável AMPOLA 2 ml	8.000	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 1,97	R\$ 15.760,00
56	Risperidona 1mg - comprimido	36.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

57	Risperidona 3mg - comprimido	50.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
58	Tioridazina Cloridrato 50mg - comprimido	170.000	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,45	R\$ 76.500,00
63	Topiramato 100 mg comprimido	2.700	COMPRIMIDO	JANSSEN	R\$ 0,52	R\$ 1.404,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

O órgão gerenciador: será a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Monte Santo – Estado da Bahia.

São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Saúde

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Santo - Bahia, 11 de março de 2019.

EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Quelsen Nicolan Loiola Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

FLORIANO OLIVEIRA VENTIN JÚNIOR
4M BR – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
FORNECEDOR

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça Professor Salgado, 200 - Centro - Monte Santo/Ba Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000, neste ato representado(a) pelo Sr. **EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 81 - Centro - Monte Santo - Bahia, Prefeito Municipal, eleito para o quadriênio 01/01/2017 á 31/12/2020, de inscrito no CPF sob o nº 092.790.165-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1510703 SSP/BA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.481.390/0001-85 representado pela Secretária Municipal de Saúde **ANTONIETA ARAÚJO DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2019, publicada no dia 05/02/2019, processo administrativo n.º 0039/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 05.400.006/0001-70, inscrição municipal nº 17.332-0, inscrição estadual nº 058.699.102, com endereço na Rua Conde do Arco, nº 200 - Bairro Subaé - Feira de Santana - Bahia, representada neste ato pelo Sr. **DELSON SOUZA DIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 809925 SSP-MG e CPF n.º 313.995.176-00, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 300, de 08 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, especificado(s) nos itens

Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

01, 04, 05, 06, 12, 13, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 42, 45, 51, 54, 62, 65 e 66 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMITRIPTILINA 25 mg COMPRIMIDO	205.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,04	R\$ 8.200,00
4	CARBAMAZEPINA 200 mg COMPRIMIDO	240.200	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 28.824,00
5	CARBAMAZEPINA - 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ml	5.000	FRASCO	UNIÃO QUMICA	R\$ 13,93	R\$ 69.650,00
6	CARBAMAZEPINA 400 mg COMPRIMIDO	70.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,42	R\$ 29.400,00
12	Clonazepam 2,5 mg/ml – solução oral FRASCO 20 ml	8.000	FRASCO	PRATI	R\$ 2,62	R\$ 20.960,00
13	CLONAZEPAM 2 mg COMPRIMIDO	220.000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 17.600,00
18	Clorpromazina cloridrato 5mg/mL – solução injetável AMPOLA 5 ml	3.000	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
21	Diazepam 5mg/ml - solução injetável AMPOLA 2 ml	8.600	AMPOLA	TEUTO	R\$ 0,65	R\$ 5.590,00
22	DIAZEPAM 5 mg COMPRIMIDO	132.500	COMPRIMIDO	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 7.950,00
23	Divalproato de sódio 250mg ER - comprimido	2.000	COMPRIMIDO	ZYDUS	R\$ 0,41	R\$ 820,00
24	Divalproato de Sodio 500mg ER - comprimido	2.160	COMPRIMIDO	ZYDUS	R\$ 0,80	R\$ 1.728,00
26	FENITOÍNA SÓDICA 100 mg COMPRIMIDO	102.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,26	R\$ 26.520,00
32	FENTANILA, CITRATO 0,05mg/ml AMPOLA 5 ML	100	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,25	R\$ 225,00
33	FLUMAZENIL 0,1mg/ml AMPOLA 5 ml	100	AMPOLA	TEUTO	R\$ 11,24	R\$ 1.124,00
34	FLUOXETINA 20 mg COMPRIMIDO	200.100	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,08	R\$ 16.008,00
35	Haloperidol 1mg - comprimido	20.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
36	Haloperidol 2 mg/ml - solução oral FRASCO 20 ml	8.010	FRASCO	UNIÃO QUMICA	R\$ 2,78	R\$ 22.267,80
39	HALOPERIDOL DECANOATO 50 mg/1ml	8.000	AMPOLA	UNIÃO QUMICA	R\$ 7,92	R\$ 63.360,00
42	MISOPROSTOL 200 mcg COMPRIMIDO	600	COMPRIMIDO	INFAN	R\$ 32,50	R\$ 19.500,00
45	NALBUFINA 10mg/ml AMPOLA 1 ml	50	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 9,26	R\$ 463,00

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

51	PARACETAMOL 500 mg + CODEÍNA 30 mg	500	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,45	R\$ 225,00
54	Prometazina cloridrato 25mg - comprimido	205.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,13	R\$ 26.650,00
62	TRAMADOL 100 mg/2ml AMPOLA 1 ml	2.400	AMPOLA	TEUTO	R\$ 0,81	R\$ 1.944,00
65	Valproato de Sódio ou ácido valproico 576mg (equivalente a 500mg de ácido valproico) - comprimido	100.015	COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$ 0,75	R\$ 75.011,25
66	Valproato de Sódio ou ácido valpróico 57,624mg (equivalente a 50mg de ácido valpróico) – solução oral	8.000	FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 4,54	R\$ 36.320,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

O órgão gerenciador: será a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Monte Santo – Estado da Bahia.

São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Saúde

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Santo - Bahia, 11 de março de 2019.

EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Quelsen Nicolau Loiola Carvalhal
Secretário Municipal de Administração
Orgão Gerenciador

DELSON SOUZA DIAS
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
FORNECEDOR

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33